

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 986, DE 22 DE OUTUBRO DE 1965

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e ou sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar uma ajuda financeira ao Ituiutaba Esporte Clube, para cobrir despesas com a vinda de um time de futebol do interior de São Paulo, nas comemorações de 16 de setembro, ou seja, no Aniversário da Cidade.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente do art. anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ficando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 22 de outubro de 1965.-

---

- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Couveia Branco)

---

- Secretário -  
(Ilynce Ribeiro Chaves)

190/.-.